

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que os serviços abaixo referidos são prestados por entidade integrante da Administração Pública, tendo sido criada para esse fim, estando o preço contratado compatível com o preço praticado no mercado.

OBJETO	Adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme instituído pela Aneel, através de Consórcio CEMIG SIM GD II, gerido pela CEMIG SIM, para compensação de energia elétrica e consequente economia de recursos públicos, através de energia fotovoltaica que seja 100% sustentável, para as unidades consumidoras de baixa tensão do SAAE de Lambari/MG.
VALOR	Percentual de desconto – 16% (dezesesseis por cento) Valor economizado ao longo de 12 (doze) meses – estimado de R\$ 38.299,94 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) Valor do contrato – R\$ 183.118,56 (cento e oitenta e três mil, cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).
FORNECEDOR	CONSÓRCIO CEMIG SIM GD II , inscrito no CNPJ sob o nº 45.955.621/0001-67, por sua Consorciada Líder CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 04.881.791/0001-67

Lambari, 23 de julho de 2024.



PABLO LUIZ LOPES
DIRETOR